



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**

**Secretaria Municipal de Governo - SMG**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU**  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

### **ERRATA Nº001**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: CP N.º 11002/2016**

#### **Processo n.º 025772/2015-51**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO (CELSTP/PMN), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, criada pelo Decreto nº 11.008, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2016, constituída através da Portaria nº 017/2016-GP, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2016, e alteradas através da Portaria nº 036/2016-GP, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 22 de julho de 2016, e da Portaria nº 040/2016-GP, de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 05 de agosto de 2016, faz saber aos interessados em apresentarem os ENVELOPES referentes a “Documentação de Habilitação” e “Proposta Técnica” a esta COMISSÃO, que de acordo com as condições e especificações descritas nos itens inseridos no edital e anexos integrantes da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, observados os dispositivos da Lei Federal no 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, no local e horário abaixo indicados, objetivando a OUTORGA ONEROSA DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS – TIPO REGULAR II NA CIDADE DO NATAL, que publica a presente errata e faz constar que:

a. Foi verificado um equívoco na exigência da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando sua



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**

regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na documentação relativa à COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, a ser inserido no ENVELOPE Nº 01 deste certame, portanto devendo ser DISPENSADA a apresentação desta.

b. Assim sendo, no item 6.2.4 do edital, onde se lê:

6.2.4 Na documentação relativa à COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, a ser inserida no ENVELOPE Nº 01, deverão ser apresentados:

- a. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b. Comprovação de regularidade perante as fazendas:
  - Municipal - através de certidão relativa ao domicílio do Licitante, emitida pelo órgão municipal competente;
  - Estadual - através de certidão Negativa da Fazenda Estadual expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio do Licitante;
  - Federal - através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Federais e às de Terceiros (INSS).
- a. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Leia-se:

6.2.4 Na documentação relativa à COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, a ser inserida no ENVELOPE Nº 01, deverão ser apresentados:

- a. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b. Comprovação de regularidade perante as fazendas:
  - Municipal - através de certidão relativa ao domicílio do Licitante, emitida pelo órgão municipal competente;
  - Estadual - através de certidão Negativa da Fazenda Estadual expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio do Licitante;
  - Federal - através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Federais e às de Terceiros (INSS).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**

c. Não haverá alteração na data de abertura do certame visto que a alteração do referido subitem não implica na reformulação da proposta.

d. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Natal, 17 de janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Presidente da CELSTP/PMN

LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA  
Secretário da CELSTP/PMN

ANALÚCIA DE AZEVEDO SILVA  
Membro da CELSTP/PMN

JOSEMAR TAVARES CÂMARA JÚNIOR  
Membro-Suplente da CELSTP/PMN

EDNA KAROLINY M. C. F. BARRETO  
Membro da CELSTP/PMN